

COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

ORIGINAL: INGLÊS

<u>Septuagésima primeira sessão</u> <u>Sessão virtual, 24 a 26 de Agosto de 2021</u>

Ponto 17.9 da ordem do dia

RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE O QUADRO REGIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A CÓLERA, 2018–2030

Documento de informação

ÍNDICE

	Parágrafos
CONTEXTO	1–4
PROGRESSOS REALIZADOS E MEDIDAS TOMADAS	5–16
ETAPAS SEGUINTES	17–19

CONTEXTO

- 1. A cólera continua a ser uma emergência de saúde pública recorrente na Região Africana da Organização Mundial da Saúde (OMS). O impacto da cólera é particularmente grande na África Subsariana. O fardo da doença também continua elevado, tendo 14 Estados-Membros registado 51 640 casos e 852 mortes¹ em 2019.²
- 2. Em 2018, a septuagésima primeira Assembleia Mundial da Saúde adoptou a resolução WHA71.4. sobre a estratégia mundial para a prevenção e luta contra a cólera.³ No mesmo ano, a sexagésima oitava sessão do Comité Regional para a África aprovou o Quadro Regional para a Implementação da Estratégia Mundial de Prevenção e Luta contra a Cólera, 2018–2030.⁴
- 3. O quadro visa reduzir a morbilidade e mortalidade imputáveis ao cólera, contribuindo assim para a consecução dos objectivos de desenvolvimento sustentável. O quadro fornece metas e marcos para abordar os factores de risco da cólera, incluindo a fraca qualidade dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de higiene, as práticas de alto risco, as lacunas em matéria de vigilância, o fraco envolvimento político e o baixo nível de conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional (2005).
- 4. O Comité Regional solicitou à Directora Regional que apresentasse relatórios periódicos sobre os progressos realizados na implementação do quadro. No entanto, não foi incluído nenhum relatório de progresso sobre o quadro na ordem de trabalhos da septuagésima sessão do Comité Regional. Por conseguinte, este primeiro relatório resume os progressos realizados desde a adopção do quadro em 2018 e propõe as próximas etapas.

PROGRESSOS REALIZADOS E MEDIDAS TOMADAS

Meta 1: contribuir para o objectivo mundial de eliminação de epidemias previsíveis de cólera

5. **Pontos focais para a cólera a nível nacional:** vinte e seis Estados-Membros⁵ nomearam pontos focais nacionais para a cólera. Estes peritos melhoram a coordenação das intervenções contra a cólera a nível nacional.

Organização Mundial da Saúde. 2020. Cólera, 2019. *Registo epidemiológico semanal*, 95 (37), 441 - 448. Organização Mundial da Saúde. (https://apps.who.int/iris/handle/10665/334241; consultado a 15 de Março de 2021).

Benim, Burundi, Camarões, Chade, Etiópia, Gana, Maláui, Moçambique, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

Resolução WHA71.4 sobre a prevenção e luta contra a cólera, adoptada pela septuagésima primeira Assembleia Mundial da Saúde, que teve lugar em Genebra, de 21 a 26 de Maio de 2018. Resoluções e decisões, anexos. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2018:8-11. (WHA71/2018/REC/1; https://apps.who.int/gb/or/e/e_wha71r1.html, consultado a 15 de Marco de 2021).

Resolução AFR/RC68/7 sobre o Quadro Regional para a Implementação da Estratégia Mundial de Prevenção e Luta contra a Cólera, 2018–2030. Publicada no relatório final da sexagésima oitava sessão do Comité Regional da OMS para a África. que teve lugar em Dacar, Senegal, de 27 a 31 de Agosto de 2018. Brazzaville, Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para a África, 2018 (AFR/RC68/7), pp. 59 a 62.

África do Sul, Argélia, Angola, Benim, Burundi, Camarões, Congo, Chade, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gana, Libéria, Maláui, Moçambique, Níger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

- 6. **Planos de preparação e resposta a emergências relacionadas com a cólera**: dez Estados-Membros⁶ elaboraram e estão a implementar planos de eliminação da cólera. Dezasseis outros Estados-Membros⁷ estão a elaborar os seus planos a longo prazo.
- 7. **Reforço das capacidades nacionais de preparação e reposta à cólera:** vinte e seis Estados-Membros⁸ reforçaram os seus mecanismos de preparação e resposta à cólera. Este reforço inclui acções de formação sobre vigilância, colaboração transfronteiriça, pré-posicionamento da logística e campanhas de vacinação preventiva.
- 8. Criação de mecanismos robustos de coordenação multissectorial e entre parceiros, aos níveis nacional e subnacional: dez Estados-Membros⁹ criaram organismos de coordenação multissectorial aos níveis nacional e subnacional. Estes organismos estão a coordenar os esforços dos parceiros e das partes interessadas nacionais na prevenção e luta contra a cólera.

Meta 2: reduzir em 50% a dimensão dos surtos de cólera

- 9. **Avaliação e mapeamento dos riscos:** quinze Estados-Membros¹⁰ mapearam e analisaram os focos de cólera e planearam acções preventivas e de mitigação em conformidade com a informação recolhida. Seis Estados-Membros efectuaram avaliações sistemáticas dos riscos de cólera em contextos humanitários.¹¹
- 10. **Criação de equipas de resposta rápida:** todos os Estados-Membros dispõem de equipas de reposta rápida devidamente formadas e qualificadas aos níveis nacional e subnacional. A OMS dispensou às equipas de reposta rápida numerosas formações sobre vigilância e resposta integradas às doenças.
- 11. **Criação de capacidades suficientes e específicas para a gestão de casos:** quinze Estados-Membros¹² criaram centros de tratamento da cólera e formaram pessoal em gestão de casos. Além disso, a OMS e os parceiros prestaram apoio logístico aos Estados-Membros afectados por surtos de cólera.

⁶ Benim, Etiópia, Moçambique, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Sudão do Sul, Zâmbia e Zimbabué.

África do Sul, Angola, Argélia, Burundi, Camarões, Congo, Chade, Côte d'Ivoire, Gana, Libéria, Maláui, Níger, República Centro-Africana, Serra Leoa, Togo e Uganda.

Africa do Sul, Argélia, Angola, Benim, Burundi, Camarões, Congo, Chade, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gana, Libéria, Maláui, Moçambique, Níger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

Benim, Etiópia, Moçambique, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Sudão do Sul, Zâmbia e Zimbabué.

Benim, Etiópia, Libéria, Maláui, Moçambique, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Serra Leoa, Sudão do Sul, Uganda, Zâmbia, Zanzibar e Zimbabué.

¹¹ Burquina Faso, Etiópia, Libéria, Moçambique, Nigéria e Sudão do Sul.

Argélia, Benim, Burundi, Camarões, Chade, Etiópia, Moçambique, Níger, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Togo, Uganda e Zâmbia.

- 12. **Desenvolvimento de uma estratégia abrangente de mobilização social contra a cólera e de intervenções de base comunitária:** quinze Estados-Membros¹³ desenvolveram e implementaram intervenções de base comunitária durante os surtos. A mobilização social faz sistematicamente parte das intervenções de resposta em todos os Estados-Membros.
- 13. **Elaboração de argumentos de investimento para a luta contra a cólera:** foi desenvolvido um argumento de investimento a nível mundial em parceria com as Regiões. Este documento será adaptado e utilizado para orientar os Estados-Membros.

Meta 3: monitorizar, avaliar e adaptar regularmente o quadro regional para a cólera

- 14. **Indicadores de monitorização e de desempenho e definição de mecanismos de controlo da qualidade:** foi desenvolvida e partilhada com os Estados-Membros uma ferramenta de monitorização. Esta ferramenta está a ser utilizada para a apresentação de relatórios sobre o quadro.
- 15. **Tendência epidemiológica da cólera:** o número de casos de cólera diminuiu em 50% entre 2017 e 2019, de 104 421 casos em 2017¹⁴ para 51 640 casos em 2019¹⁵. Do mesmo modo, as mortes por cólera diminuíram em mais de 50% durante o mesmo período. O número de Estados-Membros que registaram surtos também diminuiu de 16 em 2018¹⁶ para 10 em 2020¹⁷.
- 16. Os principais desafios encontrados incluem: a pandemia de COVID-19; a insuficiente apropriação pelos países, com uma baixa proporção de Estados-Membros a implementarem plenamente o quadro; e uma baixa taxa de notificação pelos Estados-Membros.

ETAPAS SEGUINTES

17. Os Estados-Membros devem:

- a) Colocar os seus órgãos de coordenação ao mais alto nível do governo para facilitar a coordenação multissectorial:
- Implementar as medidas previstas no quadro; monitorizar os progressos sem deixar de aderir plenamente às medidas de distanciamento físico adoptadas no âmbito da COVID-19; e fornecer feedback regular à OMS e aos parceiros;
- c) Mobilizar fundos internos e externos para a implementação sustentável do quadro;
- d) Mobilizar as autoridades nacionais e locais, assim como os líderes comunitários, enquanto agentes da mudança na eliminação da cólera.

Argélia, Benim, Burundi, Camarões, Chade, Etiópia, Moçambique, Níger, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Togo, Uganda e Zâmbia.

Organização Mundial da Saúde. 2018. Cólera, 2017. Registo epidemiológico semanal, 93 (38), 489 - 496. Organização Mundial da Saúde. (https://apps.who.int/iris/handle/10665/274655, consultado a 15 de Março de 2021).

Organização Mundial da Saúde. 2020. Cólera, 2019. *Registo epidemiológico semanal*, 95 (37), 441 - 448. Organização Mundial da Saúde. (https://apps.who.int/iris/handle/10665/334241; consultado a 15 de Março de 2021).

¹⁶. Angola, Argélia, Burundi, Camarões, Congo, Etiópia, Maláui, Moçambique, Níger, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

¹⁷. Benim, Burundi, Camarões, Etiópia, Moçambique, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, Togo e Uganda.

AFR/RC71/INF.DOC/9 Página 4

18. A OMS e os parceiros devem:

- a) Coordenar o apoio prestado pelos parceiros aos Estados-Membros em risco de registarem casos de cólera importados e de transmissão local, para a plena execução do quadro;
- b) Realizar reuniões periódicas com os Estados-Membros para monitorizar e avaliar a implementação do quadro;
- c) Coordenar os esforços de mobilização de recursos a nível mundial, regional e nacional, para a implementação do quadro.
- 19. O Comité Regional tomou nota deste relatório de progresso e aprovou as etapas seguintes propostas.